ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

L E I Nº 620/72 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

E M E N T A: Abre crédito especial. "
e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 2.000,00(dois mil cruzeiros)para fazer face as despesas de que trata a cláusula sétima do convenio assinado entre a Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), e a Comissão Municipal dêste movimento.

ART. 2º - O crédito especial de que trata o artigo ' anterior, será classificado de acordo com a Lei nº 3.420/64,da seguinte maneira:

50 - SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
50.1-Setor de Ensino Primário
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.4.0-Encargos Diversos
3.1.4.9-67-Diversos.....Cr$:2.000,00

ART. 3º - As despesas com o crédito previsto no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 11 de dezembro de 1972.

P R E F E I T O